

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2º Trimestre de 2020

FRGPS
FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

PRESIDENTE

Leonardo José Rolim Guimarães

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

Helder Calado de Araújo

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Herbert Luís Martinez Teixeira

COORDENADOR DE CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Moraes

EQUIPE TÉCNICA

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Lissandra Holanda Bonfim

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Vanderlei Padilha de Almeida

Venússia de Paula Costa



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	10
1.1. Balanço Patrimonial	10
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais	13
1.3. Balanço Orçamentário.....	16
1.4. Balanço Financeiro.....	19
2. INFORMAÇÕES GERAIS	20
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	35
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	37
Nota 1 - Ativo.....	37
Nota 2 - Ativo Circulante	38
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	39
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio	40
Nota 5 - Ativo não Circulante	49
Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	49
Nota 7 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	50
Nota 8 - Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias	56
Nota 9 - Passivo e Patrimônio Líquido.....	59
Nota 10 - Passivo Circulante	60
Nota 11 - Passivo não Circulante	61
Nota 12 - Passivo Contingente	61
Nota 13 - RPV e Precatórios	62
Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.....	67
Nota 15 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....	68
Nota 16 - Ações relacionadas ao COVID-19	70
Nota 17 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2	71



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
COVID-19	Coronavírus Disease 2019
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	21
Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários	22
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	24
Tabela 4 - Empresas Convenentes.....	25
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais	27
Tabela 6 - Compensação Previdenciária	28
Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	29
Tabela 8 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa.....	31
Tabela 9 - Valores Pagos – Exercício Financeiro 2020 – Ações de Governo – FRGPS.....	32
Tabela 10 - Ativo - Composição do FRGPS	37
Tabela 11 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS	38
Tabela 12 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição	39
Tabela 13 - Memória de Cálculo 2017.....	40
Tabela 14 - Memória de Cálculo 2018.....	40
Tabela 15 - Memória de Cálculo 2019.....	41
Tabela 16 - Cálculo do Ajuste de Perdas 2º Trimestre de 2020.....	41
Tabela 17 - Ajuste - Perdas por Dano ao Patrim.– por Gerência Executiva – 2º Trimestre/2020.....	43
Tabela 18 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS	49
Tabela 19 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	49
Tabela 20 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – 2º Trimestre de 2020.....	54
Tabela 21 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	57
Tabela 22 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	57
Tabela 23 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	59
Tabela 24 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....	59
Tabela 25 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS	60
Tabela 26 - Passivo Circulante.....	60
Tabela 27 - Passivo não Circulante	61
Tabela 28 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais	63
Tabela 29 - Despesas Patrim. Prec. e Requis. de Pequeno Vr – Trib. Estad. - 2º Trim. 2020	63
Tabela 30 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais	66



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Tabela 31 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2º Trim. 2020	66
Tabela 32 - Resultado Patrimonial do Período.....	67
Tabela 33 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Aumentativas	67
Tabela 34 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Diminutivas	67
Tabela 35 - Resultado da Arrecad. do FRGPS x Benefícios por Clientela – 2º Trim. 2020	69
Tabela 36 - Resultados dos exercícios financeiros do 2º trimestre de 2020 e de 2019.....	70
Tabela 37 - Valores mensais Físicos e Financeiros das antecipações	71
Tabela 38 - Valores referente a antecipação do 13º salário	71



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente – Exerc. 2020 e 2019.....	25
Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente – CEF.....	26
Gráfico 3 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social	33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 21/07/2020	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	82.454.898.513,52	41.693.767.270,54	PASSIVO CIRCULANTE	48.253.217.680,37	61.030.560.865,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.626.083.451,86	17.458.096.425,33	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	35.460.244.833,59	45.126.938.550,75
Créditos a Curto Prazo	40.650.359.368,74	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	50.484.476.529,37	24.057.632.264,03	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-9.834.117.160,63	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	7.332.025.499,15	11.524.921.676,56
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	178.455.692,92	178.038.581,18	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.460.947.347,63	4.378.700.637,69
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	211.003.496.326,77	178.432.114.072,73	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.602.903.647,58	2.602.903.647,58
Ativo Realizável a Longo Prazo	208.963.411.710,70	176.347.853.824,70	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	1.514.829.023,40	1.514.829.023,40
Créditos a Longo Prazo	208.963.377.278,64	117.012.029,76	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	114.965.724,15	116.734.057,02	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	6.413.480.315,88	6.345.788.223,13	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	327.446.009.901,81	176.230.807.362,88	Provisões a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-125.011.078.663,20	-6.345.510.250,39	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.088.074.624,18	1.088.074.624,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	34.432,06	34.432,06	Resultado Diferido	-	-
Estoques	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	50.856.121.327,95	63.633.464.512,58
Investimentos	2.040.084.616,07	2.084.260.248,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	662.690.876,85	674.727.757,48	ESPECIFICAÇÃO		
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	662.690.876,85	674.727.757,48		2020	2019
Propriedades para Investimento	1.377.393.739,22	1.409.532.490,55	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.377.393.739,22	1.409.532.490,55	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados Acumulados	242.602.273.512,34	156.492.416.830,69
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	87.438.397.274,36	-56.613.096.221,93
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	156.492.416.830,69	161.778.198.718,42
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.328.540.592,71	51.327.314.334,20
Imobilizado	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.602.273.512,34	156.492.416.830,69
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMIÇÃO 21/07/2020	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	293.458.394.840,29	220.125.881.343,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	293.458.394.840,29	220.125.881.343,27

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ATIVO FINANCEIRO	41.626.098.948,72	17.458.111.922,19	PASSIVO FINANCEIRO	74.837.172.591,13	36.706.408.458,14
ATIVO PERMANENTE	251.832.295.891,57	202.667.769.421,08	PASSIVO PERMANENTE	11.528.251.443,70	26.995.158.591,08
			SALDO PATRIMONIAL	207.092.970.805,46	156.424.314.294,05

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	41.910.434,01	60.437.454,75	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	398,32
Atos Potenciais Ativos	41.910.434,01	60.437.454,75	Atos Potenciais Passivos	-	398,32
Garantias e Contragarantias Recebidas	41.910.434,01	60.437.454,75	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	398,32
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	41.910.434,01	60.437.454,75	TOTAL	-	398,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	5.869.218,10
Recursos Vinculados	-33.216.942.860,51
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-29.238.897,82



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2020 PERIODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 21/07/2020 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-33.204.582.082,62
Dívida Pública	16.878.119,93
TOTAL	-33.211.073.642,41



EXERCÍCIO 2020	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 21/07/2020	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	643.832.249.440,87	812.617.466.293,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	165.234.012.036,50	231.461.242.021,88
Contribuições Sociais	165.234.012.036,50	231.461.242.021,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.186.490,32	3.671.221,35
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.186.490,32	3.671.221,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.756.028.566,18	10.213.267.109,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	227.806,44	149.684,31
Juros e Encargos de Mora	4.506.690.594,76	9.811.523.798,42
Variações Monetárias e Cambiais	9.380.499,51	163.259.091,25
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	239.729.665,47	238.334.535,58
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	444.724.266.331,70	545.970.714.473,83
Transferências Intragovernamentais	444.723.830.131,70	545.970.714.473,83
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	436.200,00	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	19.542.853.471,12	21.427.344.731,27
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	413.387,70	139.144,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	19.542.440.083,42	21.427.205.587,27
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.572.902.545,05	3.541.226.735,32
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	5.021.724,60	14.547.788,61
Resultado Positivo de Participações	17.631.848,80	625.606.280,15
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2020	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 21/07/2020	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	606.333.343,27	52.607.744,97
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	8.943.915.628,38	2.848.464.921,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	556.393.852.166,51	724.500.255.777,31
Pessoal e Encargos	-	1.808.777,20
Remuneração a Pessoal	-	1.808.777,20
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	322.635.908.105,19	300.821.027.721,96
Aposentadorias e Reformas	230.515.512.123,36	211.265.658.990,79
Pensões	75.389.220.739,74	71.499.661.621,18
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	9.160.224,14
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16.731.175.242,09	18.046.546.885,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	239.973.448.920,10	296.809.867.107,55
Transferências Intragovernamentais	239.973.448.920,10	296.809.867.107,55
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-7.753.907.090,35	125.178.376.950,54
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-8.721.639.844,57	124.016.704.791,36
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	964.362.028,49	1.142.611.252,91
Desincorporação de Ativos	3.370.725,73	19.060.906,27



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.538.402.231,57	1.689.175.220,06
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	12.036.880,63	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	109.535.383,45	150.728.880,25
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.416.829.967,49	1.538.446.339,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	87.438.397.274,36	88.117.210.515,90

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2020	2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 21/07/2020 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	436.622.870.428,00	436.622.870.428,00	165.652.861.834,35	-270.970.008.593,65
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	158.386.417.238,88	-266.447.155.667,12
Contribuições Sociais	424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	158.386.417.238,88	-266.447.155.667,12
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	252.541.473,00	252.541.473,00	310.128.808,70	57.587.335,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.888.981,00	7.888.981,00	2.187.266,60	-5.701.714,40
Valores Mobiliários	244.652.492,00	244.652.492,00	307.941.542,10	63.289.050,10
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.536.756.049,00	11.536.756.049,00	6.956.315.786,77	-4.580.440.262,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.668.576,00	147.668.576,00	52.579.777,37	-95.088.798,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.068.599.991,00	1.068.599.991,00	1.395.078.038,28	326.478.047,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.320.487.482,00	10.320.487.482,00	5.508.657.971,12	-4.811.829.510,88
RECEITAS DE CAPITAL	213.760.788.819,00	213.760.788.819,00	7.910.291,41	-213.752.878.527,59
Operações de Crédito	213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-213.696.857.980,00
Operações de Crédito Internas	213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-213.696.857.980,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	63.930.839,00	63.930.839,00	7.910.291,41	-56.020.547,59
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	63.930.839,00	63.930.839,00	7.910.291,41	-56.020.547,59
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020	PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 21/07/2020	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	165.660.772.125,76	-484.722.887.121,24
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	165.660.772.125,76	-484.722.887.121,24
DEFICIT			218.064.027.468,41	218.064.027.468,41
TOTAL	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	383.724.799.594,17	-266.658.859.652,83
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	677.693.340.758,00	677.698.670.758,00	383.724.799.594,17	348.204.132.701,25	309.572.051.666,08	293.973.871.163,83
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	677.693.340.758,00	677.698.670.758,00	383.724.799.594,17	348.204.132.701,25	309.572.051.666,08	293.973.871.163,83
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	677.693.340.758,00	677.698.670.758,00	383.724.799.594,17	348.204.132.701,25	309.572.051.666,08	293.973.871.163,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	677.693.340.758,00	677.698.670.758,00	383.724.799.594,17	348.204.132.701,25	309.572.051.666,08	293.973.871.163,83
TOTAL	677.693.340.758,00	677.698.670.758,00	383.724.799.594,17	348.204.132.701,25	309.572.051.666,08	293.973.871.163,83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 21/07/2020 PAGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	69.509.156,73	418.686,64	73.075,66	73.075,66	13.677,45	69.841.090,26
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	69.509.156,73	418.686,64	73.075,66	73.075,66	13.677,45	69.841.090,26
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	69.509.156,73	418.686,64	73.075,66	73.075,66	13.677,45	69.841.090,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	33.503,43	331.415,19
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	33.503,43	331.415,19
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	33.503,43	331.415,19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO SEGUNDO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 21/07/2020 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Receitas Orçamentárias	165.660.772.125,76	197.799.720.161,01	Despesas Orçamentárias	383.724.799.594,17	615.145.854.659,37
Ordinárias	-	-	Ordinárias	-	-
Vinculadas	162.018.171.765,75	194.574.141.375,81	Vinculadas	383.724.799.594,17	615.145.854.659,37
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	21.860.138.751,53	527.727.546,60
Previdência Social (RGPS)	162.018.171.765,75	193.945.904.037,77	Previdência Social (RPPS)	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	19.605.277,50	Previdência Social (RGPS)	361.641.549.033,33	412.534.014.845,18
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	608.632.060,54	Dívida Pública	223.111.809,31	201.705.263.179,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	3.642.600.360,01	3.225.578.785,20	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	378.849.088,59
Transferências Financeiras Recebidas	444.718.189.927,86	375.691.005.228,58	Transferências Financeiras Concedidas	235.129.261.583,09	287.227.283.900,06
Resultantes da Execução Orçamentária	350.381.338.849,25	263.268.012.287,43	Resultantes da Execução Orçamentária	677.757.446,33	1.131.812.212,04
Repasse Recebido	349.703.581.402,92	262.136.200.075,39	Sub-repasse Concedido	677.757.446,33	1.131.812.212,04
Sub-repasse Recebido	677.757.446,33	1.131.812.212,04	Independentes da Execução Orçamentária	234.451.504.136,76	286.095.471.688,02
Independentes da Execução Orçamentária	88.848.069.468,54	106.306.212.941,15	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	197.781,42	10.351.094,12
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	19.729.223.812,10	17.715.390.500,72	Demais Transferências Concedidas	1.325.108.155,55	1.642.858.811,97
Demais Transferências Recebidas	65.986,71	58.400,00	Movimento de Saldos Patrimoniais	233.126.198.199,79	284.442.261.781,93
Movimentação de Saldos Patrimoniais	69.118.779.669,73	88.590.764.040,43	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	5.488.781.610,07	6.116.780.000,00	Pagamentos Extraorçamentários	40.892.003.954,67	39.286.880.193,54
Recebimentos Extraorçamentários	73.535.090.104,84	367.837.022.068,76	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	35.398.667.393,91	33.160.752.561,67
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	38.632.081.035,17	36.327.658.600,91	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	73.075,66	7.669.105,32
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	35.520.666.892,92	333.271.118.321,69	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.389.976,00	1.678.526,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-618.724.340,38	-1.763.004.774,82	Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.488.873.509,10	6.116.780.000,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.066.517,13	1.249.920,98	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	130.867,56	-
Restituições a Pagar	-	15.576,76	Demais Pagamentos	5.488.742.641,54	6.116.780.000,00
Arrecadação de Outra Unidade	1.066.517,13	1.234.344,22	Saldo para o Exercício Seguinte	41.626.083.451,86	18.017.390.438,33
Saldo do Exercício Anterior	17.458.096.425,33	18.349.661.732,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	41.626.083.451,86	18.017.390.438,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.458.096.425,33	18.349.661.732,95	TOTAL	701.372.148.583,79	959.677.409.191,30
TOTAL	701.372.148.583,79	959.677.409.191,30	TOTAL	701.372.148.583,79	959.677.409.191,30



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

2.1. Despesas Previdenciárias

2.1.1. Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre as despesas registradas com a folha de pagamento de benefícios no 2º Trimestre do exercício Financeiro de 2020 comparada com o mesmo período do exercício de 2019, merecem destaque as importâncias liquidadas com as rubricas apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

Grupo de Benefícios Previdenciários	2º Trimestre 2020		2º Trimestre 2019		R\$ AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
	Aposentadorias e Reformas	248.526.748.681,44	71,74	197.511.884.629,03	
Pensões	80.985.613.704,39	23,38	65.566.325.561,14	23,43	23,52
Outros Benefícios Previdenciários	16.920.037.553,08	4,88	16.767.088.569,34	5,99	0,91
Total Geral	346.432.399.938,91	100,00	279.845.298.759,51	100,00	23,79

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários

Grupo	2º Trimestre 2020		2º Trimestre 2019		AH(%)
	Quantidade de Créd.	AV(%)	Quantidade de Créd.	AV(%)	
Aposentadoria	127.099.548	68,62	124.579.867	67,45	2,02
Pensão	46.944.883	25,35	47.037.061	25,47	(0,20)
Outros Benefícios Previdenc.	11.164.577	6,03	13.073.074	7,08	(14,60)
Total	185.209.008	100,00	184.690.002	100,00	0,28

Fonte: Sispagben.

A despesa liquidada com Aposentadorias e Reformas representava no 2º Trimestre/2019 um percentual 70,58% do total das despesas, passando para 71,74% no 2º Trimestre/2020, equivalente a uma progressão horizontal de 25,83% conforme consta na Tabela 1. Esse aumento na despesa pode ser explicado pelo aumento da demanda de concessões somado ao reajuste do teto dos benefícios previdenciários em janeiro de 2020 na ordem de 4,48%. A quantidade física de créditos pagos a título de aposentadorias no 2º Trimestre/2020 foi de 127.099.548 (cento e vinte e sete milhões noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito) créditos com uma progressão de 2,02% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de 2,02% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48% equivale a 6,50%. Dessa forma, dos 25,83% de aumento verificado com despesa a título de aposentadoria, 6,50% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual, sendo que o restante da variação pode ser explicado pelo adiantamento de 13º salário nos meses de abril e maio implementadas pelo governo para amenizar os impactos econômicos dos efeitos do combate à Covid-19.

No que tange às despesas com Pensões, esse grupo de benefícios representava um percentual de 23,43% no 2º Trimestre/2019, passando para um percentual de 23,38% no 2º Trimestre/2020, apresentando um aumento na ordem de 23,52% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019 conforme consta na Tabela 1. O aumento verificado com as liquidações a título de pensões é explicado pelo ajuste do teto dos benefícios previdenciários de 4,48% ocorrido no



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

início de janeiro de 2020 e também devido ao aumento da demanda de concessões nesse tipo de benefício. A quantidade física de créditos pagos a título de pensões no 2º Trimestre/2020 foi de 46.944.883 (quarenta e seis milhões novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três) créditos, uma redução de 0,20% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de -0,20% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48% equivale a 4,28%. Dessa forma, dos 23,52% de aumento verificado com despesa a título de pensões, 4,28% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual, sendo que a o restante da variação pode ser explicado pelo adiantamento de 13º salário nos meses de abril e maio implementadas pelo governo para amenizar os impactos econômicos dos efeitos do combate à Covid-19.

Os benefícios pagos a títulos de “Outros Benefícios Previdenciários” apresentaram um aumento de 0,91% no total das liquidações no 2º Trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, apesar que o total de créditos pagos com estes benefícios tiveram uma redução na ordem de 14,60% explicada, em parte, pela ação de revisão desses benefícios implantada no início do exercício financeiro de 2017 e que se estende até o momento, o que acarretou em um maior controle na gestão dessa despesa. O aumento verificado de 0,91% no total das liquidações é explicado pela soma da variação física dos créditos pagos na ordem de -14,60% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48%, que equivalem a -10,12%, no entanto, esse resultado negativo foi coberto pelo adiantamento do 13º salário nos meses de abril e maio como ação do governo para amenizar os impactos econômicos dos efeitos do combate à Covid-19.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição da área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 36,32% do total da despesa do grupo no 2º Trimestre/2020 com um incremento de 10,58% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3 abaixo.

Uma das ações implementadas pelo governo para diminuir o impacto negativo dos efeitos econômicos no combate à COVID-19 foi o adiantamento de pagamento de benefícios previdenciários como o 13º salário que ocorreu integralmente em abril e maio e não em setembro onde se efetuava o pagamento do adiantamento parcial (50%) como vinha ocorrendo nos anos



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

anteriores. Por essa razão, observa-se na Tabela 3 um aumento de 10.583,97% e 22.497,38% nas Naturezas de Despesa com 13º Salário dos Aposentados do RGPS na área Urbana e Rural respectivamente no 2º trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

Natureza Despesa Detalhada	R\$				
	2º Trimestre 2020		2º Trimestre 2019		AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Aposentadoria Tempo Contrib. Urbano	90.260.675.382,71	36,32	81.623.237.328,97	41,33	10,58
Aposentadoria por Idade - Rural	40.411.576.245,64	16,26	39.801.960.074,40	20,15	1,53
Aposentadoria por Idade - Urbano	39.855.877.899,93	16,04	35.618.625.727,47	18,03	11,90
Aposentadoria por Invalidez - Urbano	30.658.351.052,66	12,34	29.412.422.799,94	14,89	4,24
13º Salário Aposent. RGPS Área Urbano	27.092.834.867,94	10,90	253.583.882,73	0,13	10.583,97
Aposentadoria Especial - Urbano	8.067.878.320,81	3,25	7.633.652.896,51	3,86	5,69
13º Salário Aposent. RGPS - Área Rural	7.474.879.613,87	3,01	33.078.521,13	0,02	22.497,38
Aposentadoria por Invalidez- Rural	3.024.252.079,75	1,22	2.954.368.474,14	1,50	2,37
DEA – Aposent. RGPS - Área Urbana	1.476.006.548,44	0,59	-	-	-
Aposentadoria Tempo Contrib. Rural	194.233.388,16	0,08	178.081.361,34	0,09	9,07
DEA – Aposent. do RGPS - Área Rural	6.942.459,18	-	-	-	-
Aposentadoria Especial - Rural	3.240.822,35	-	2.873.562,40	-	12,78
TOTAL	248.526.748.681,44	100,00	197.511.884.629,03	100,00	25,83

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

2.1.2. Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses a empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos referentes ao 2º Trimestre/2020 confrontado com o mesmo período de 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

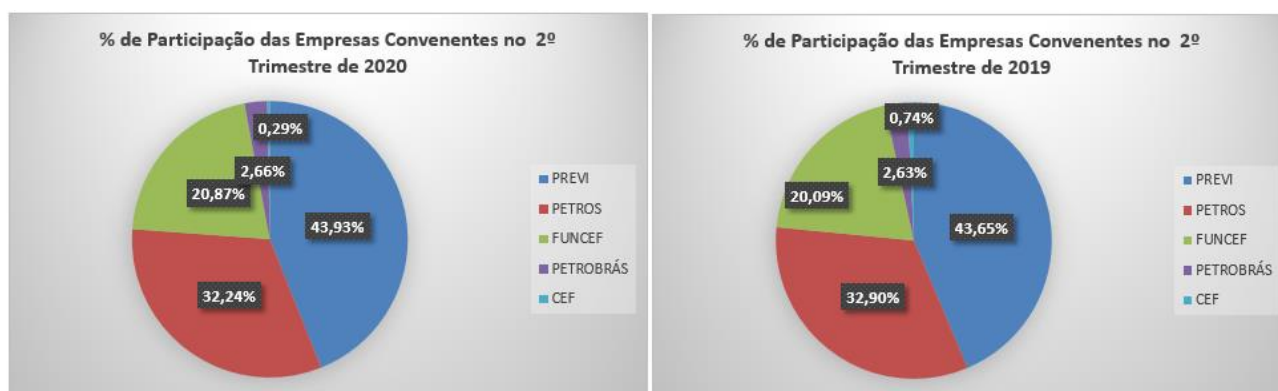
Os repasses às empresas convenientes tiveram um aumento na ordem de 21,57% no total dos repasses no 2º Trimestre/2020, quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, sendo que a empresa “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ” foi a conveniente que mais recebeu recursos do FRGPS, no total de R\$ 1.838.264.979,28 (um bilhão oitocentos e trinta e oito milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Tabela 4 - Empresas Convenientes

Empresa Conveniente	2º Trimestre 2020			2º Trimestre 2019	
	R\$	AH(%)	Média Mensal	R\$	Média Mensal
PREVI	1.838.264.979,28	22,36	306.377.496,55	1.502.293.209,62	250.382.201,60
PETROS	1.349.088.203,41	19,14	224.848.033,90	1.132.336.899,21	188.722.816,54
FUNCEF	873.453.339,09	26,31	145.575.556,52	691.491.319,52	115.248.553,25
PETROBRÁS	111.402.142,27	23,19	18.567.023,71	90.432.770,97	15.072.128,50
CEF	12.245.171,33	(51,95)	2.040.861,89	25.484.208,60	4.247.368,10
Total	4.184.453.835,38	21,57	697.408.972,56	3.442.038.407,92	573.673.067,99

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente – Exerc. 2020 e 2019



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Observa-se no Gráfico 1 que 43,93% dos repasses efetuados no 2º Trimestre/2020 foram para a “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI”, enquanto que, no mesmo

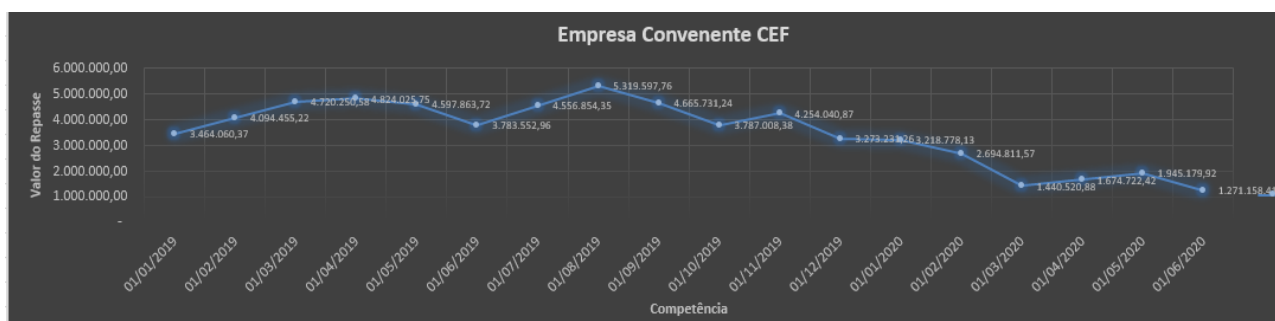


Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2º Trimestre 2020

período de 2019 esse percentual foi de 43,65% representando um aumento de 22,36%, conforme consta na Tabela 4.

Das quatro empresas convêntes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 51,95%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,74% e passaram a ser de 0,29% no 2º Trimestre/2020 conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa apresentam uma trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente – CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável, e o respectivo Acordo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Encontram-se atualmente em vigor 18 (dezoito) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivas liquidações no 2º Trimestre/2020 e 2º Trimestre/2019 são demonstrados na Tabela 5.

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

País	2º Trimestre 2020		2º Trimestre 2019		R\$
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	AH(%)
Portugal	67.638.072,32	36,01	69.975.960,32	38,81	(3,34)
Espanha	40.672.555,60	21,66	53.635.551,86	29,75	(24,17)
Japão	27.476.657,35	14,63	25.191.406,50	13,97	9,07
Uruguai	17.714.179,03	9,43	1.258.932,88	0,70	1.307,08
Alemanha	9.747.665,10	5,19	8.496.019,38	4,71	14,73
Itália	8.655.110,89	4,61	8.415.572,28	4,67	2,85
Chile	6.228.824,94	3,32	6.672.819,50	3,70	(6,65)
Argentina	4.043.782,44	2,15	1.522.587,48	0,84	165,59
França	1.600.845,39	0,85	1.672.678,88	0,93	(4,29)
Canadá	1.518.361,72	0,81	1.797.160,18	1,00	(15,51)
EUA	1.231.998,79	0,66	-	-	-
Grécia	724.196,71	0,39	1.047.160,08	0,58	(30,84)
Bélgica	329.317,29	0,18	435.910,68	0,24	(24,45)
Paraguai	106.097,26	0,06	128.212,82	0,07	(17,25)
Quebec	56.368,61	0,03	-	-	-
Coréia	48.167,00	0,03	59.273,73	0,03	(18,74)
Suíça	8.706,16	-	-	-	-
Bolívia	5.481,75	-	6.942,00	0,00	(21,04)
Total	187.806.388,35	100,00	180.316.188,57	100,00	4,15

Fonte: SPAI.

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais no 2º Trimestre/2020 foi Portugal na ordem de R\$ 67.638.072,32 (sessenta e sete milhões seiscentos e trinta e oito mil



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

setenta e dois reais e trinta e dois centavos), representando um percentual de participação nos gastos de 36,01%, com uma redução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 3,34%.

2.1.4. Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 6 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária no 2º Trimestre/2020 em comparação ao mesmo período de 2019.

Tabela 6 - Compensação Previdenciária

Comp. Previd. RGPS/ RPPS	2º Trimestre 2020			2º Trimestre 2019			R\$ AH(%)
	R\$	AV(%)	Média Mensal	R\$	AV(%)	Média Mensal	
Municípios	699.761.336,09	49,99	116.626.889,35	789.477.226,69	52,70	131.579.537,78	(11,36)
Estados	700.065.241,63	50,01	116.677.540,27	708.571.217,82	47,30	118.095.202,97	(1,20)
Total Geral	1.399.826.577,72	100,00	233.304.429,62	1.498.048.444,51	100,00	249.674.740,75	(6,56)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

A participação dos Estados nas despesas com Compensação Previdenciária no 2º Trimestre/2020 foi de 49,99% e em 2019 foi de 52,70%, representando uma redução de 11,36% no período analisado. Em relação aos municípios, a participação desses entes no total dos repasses a título de compensação previdenciária no 2º Trimestre/2020 foi de 50,01%, face aos 47,30% no mesmo período de 2019, representando uma redução de 1,20%. No total, houve uma redução de 6,56% dos valores repassados a título de compensação previdenciária no 2º Trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

2.2. Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS no 2º Trimestre/2020 comparado com o mesmo período de 2019.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie da Receita	R\$				
	2º Trimestre 2020		2º Trimestre 2019		AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Contribuições Sociais	158.386.417.238,88	95,61	189.814.510.713,69	95,96	(16,56)
Demais Receitas Correntes	5.508.657.971,12	3,33	6.163.087.485,05	3,12	(10,62)
Indenizações, Restituições e Ressarc.	1.395.078.038,28	0,84	1.446.039.933,17	0,73	(3,52)
Valores Mobiliários	307.941.542,10	0,19	256.955.172,54	0,13	19,84
Multas Administrat., Contr. e Judiciais	52.579.777,37	0,03	95.899.777,20	0,05	(45,17)
Alienação de Bens Imóveis	7.910.291,41	-	19.549.177,50	0,01	(59,54)
Exploração do Patrim. Imobil.do Estado	2.187.266,60	-	3.677.901,86	-	(40,53)



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020**

Total	165.660.772.125,76	100,00	197.799.720.161,01	100,00	(16,25)
--------------	---------------------------	---------------	---------------------------	---------------	----------------

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários. No 2º Trimestre/2020 houve redução nas Contribuições Sociais na ordem de 16,56%. Essa receita representa 95,61% de toda a receita do FRGPS conforme consta na Tabela 7.

A queda da arrecadação do valor da parcela do Principal da Contribuição com o RGPS na ordem de R\$ 142.860.219.545,27 (cento e quarenta e oito bilhões oitocentos e sessenta milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) foi a causa da queda de 16,56% na arrecadação das Contribuições Sociais.

Apesar do desempenho negativo da receita com contribuições sociais no 2º trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, algumas receitas apresentaram crescimento no trimestre, como a receita com “Contribuição Previdenciária Empregador Não Optante do Simples Nacional” e a receita com o “Principal da Contribuição Previdenciária do Segurado” que juntas arrecadaram mais de R\$ 106.848.025.277,97 (cento e seis bilhões oitocentos e quarenta e oito milhões vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) no 2º trimestre/2020 quando comparado com 2019.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A queda verificada no valor dessa receita na ordem de 10,62% decorreu principalmente da redução da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” no total de R\$ 628.000.000,00 (seiscentos e vinte e oito milhões de reais).

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução de 59,54%. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND e representa uma parcela insignificante do total das receitas arrecadadas no 2º Trimestre/2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 19,84% no 2º Trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período de 2019 e representa somente 0,19% do total das receitas arrecadadas.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de alugueis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve uma redução de 40,53% no total arrecadado no 2º Trimestre/2020 quando comparado com o mesmo período de 2019. Essa redução foi decorrente da queda na arrecadação do valor principal de aluguel na ordem de 40,44% no montante de R\$ 5.857.711,67 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

2.3. Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o 2º Trimestre/2020 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 344.658.791.361,55 (trezentos e quarenta e quatro bilhões seiscentos e cinquenta e oito milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários buscando garantir um serviço de excelência à sociedade conforme consta na Tabela 8.

Tabela 8 - Valores pagos pelo FRGPS para atingimento dos objetivos do programa

Objetivo do Programa	Total Pago	R\$
0251 - Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.	344.658.791.361,55	

Fonte: SIAFI e SIOP.

O Programa “Previdência Social” aplicou recursos em três ações, sendo: Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante 2º Trimestre/2020 nas ações implementadas pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

A ação do governo denominada de “Benefícios Previdenciários Urbanos” é a ação mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 30.335.525.540,17 (trinta bilhões trezentos e trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Para dar maior transparência dos gastos realizados a partir da reforma previdenciária implementada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, foi criado o programa de governo “Nova Previdência” que agrega três ações: Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária.

A Tabela 9 demonstra que foram pagos nesse programa durante o 2º Trimestre/2020 o equivalente a R\$ 309.260.152.339,29 (trezentos e nove bilhões duzentos e sessenta milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que das três ações que compõe o programa, a mais significativa é a ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” que despendeu o montante de R\$ 243.682.054.866,75 (duzentos e quarenta e três bilhões seiscentos e oitenta e dois milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Tabela 9 - Valores Pagos – Exercício Financeiro 2020 – Ações de Governo – FRGPS

				R\$
Código Progr.Gov.	Programa Governo	Código Ação Gov.	Ação Governo	Total
2061	Previdência Social	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	30.335.526.228,17
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	4.838.657.910,02
		009W	Compensação previdenciária	224.454.884,07
Total - 2061				35.398.639.022,26
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	0625	Sent. Judic. Trans. em julgado de peq. valor	285.789.770,67
		0005	Sent. Judic. Trans. em julgado (Precatórios)	26.211.003,43
Total - 0901				312.000.774,10
2214	Nova Previdência	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	243.682.054.866,75
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	64.423.177.175,15
		009W	Compensação previdenciária	1.154.920.297,39
Total - 2214				309.260.152.339,29



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Total Geral **344.970.792.135,65**

Fonte: SIAFI e SIOP.

O Gráfico 3 apresenta o percentual dos valores pagos nos Programas “Previdência Social” e “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.

Observa-se no Gráfico 3 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” representam 85,70% e 78,80% do total dos gastos nos programas “Previdência Social” e “Nova Previdência”, respectivamente, no 2º Trimestre/2020.

Gráfico 3 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social



Fonte: SIAFI e SIOP.

Durante o 2º Trimestre/2020, o FRGPS implementou cinco ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- **0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- **0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

- **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

- **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

- **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

(natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 4.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e no exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa Classe subdivide-se em Ativo Circulante e Não Circulante. A tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo desses grupos no segundo trimestre de 2020 com relação ao mesmo período de 2019.

Tabela 10 - Ativo - Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo	2º Trimestre 2020	AV(%)	2º Trimestre 2019	AV(%)	AH (%)
Ativo Circulante	82.454.898.513,52	28,10	48.066.797.903,32	15,23	71,54
Ativo Não Circulante	211.003.496.326,77	71,90	267.449.244.870,47	84,77	(21,11)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Total	293.458.394.840,29	100,00	315.516.042.773,79	100,00	(6,99)
--------------	---------------------------	---------------	---------------------------	---------------	---------------

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Ativo Circulante apresentou um crescimento horizontal de 71,54%, principalmente pela elevação no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no 2º trimestre de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019. Já o Ativo Não Circulante, que representa 71,9% do grupo, trouxe um decréscimo de 21,11% entre os trimestres analisados em virtude, principalmente, da queda apresentada pela conta Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos Subgrupos Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Ativos não Financeiros Mantidos para Vendas. Estes são reconhecidos, inicialmente, com base no valor original. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo Circulante do 2º trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019.

Tabela 11 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo Circulante	2º Trimestre 2020	AV(%)	2º Trimestre 2019	AV(%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.626.083.451,86	50,48	18.017.390.438,33	37,48	131,03
Demais Créd. e Valores a Curto Pzo	40.650.359.368,74	49,30	29.853.930.534,37	62,11	36,16
Ativo Não Circ. Mantido para Venda	178.455.692,92	0,22	195.476.930,62	0,41	(8,71)
Total	82.454.898.513,52	100,00	48.066.797.903,32	100,00	71,54

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve aumento de 131,03% com relação ao mesmo período de 2019 decorrentes de pagamentos que não foram efetivados dentro do trimestre, bem como a nova rotina de Ordem Bancária implementada em janeiro de 2019, que gera uma Ordem de Pagamento contabilizada como reserva de recurso financeiro na conta Limite de Saque com Vinculação Pagto Ordem Pagto – OFSS, até a assinatura dos gestores e, em seguida, é gerada a Ordem Bancária.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo são compostos pelos Créditos por Dano ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo e Ajuste de Perdas. Na Tabela 3 traz-se um comparativo entre os 2º trimestres de 2020 e 2019.

Tabela 12 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2º Trimestre 2020	AV(%)	2º Trimestre 2019	AV(%)	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	22.350.910.088,20	54,98	-	-	100,00
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.497.440.200,12	6,14	2.344.075.540,62	7,85	6,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	-	15.496,86	-	-
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	25.636.110.744,19	63,06	40.324.838.832,18	135,07	(36,43)
Ajuste de Perdas Demais Créd. e Valores CP	(9.834.117.160,63)	(24,19)	(12.814.999.335,29)	(42,93)	(23,26)
Total	40.650.359.368,74	100,00	29.853.930.534,37	100,00	36,16

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

No 2º trimestre de 2020, o FRGPS apresentou um saldo líquido de R\$ 40,650 bilhões referente ao Subgrupo Demais Créditos e Valores de Curto Prazo. A variação positiva do saldo líquido (36,16%) se explica pela implementação da rotina de contabilização de adiantamentos concedidos, através do lançamento de 13º salário, implementada nos meses de abril e maio como medida para mitigar os danos econômicos causados pelo combate à Covid-19. Já a diminuição de valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (36,43%) refere-se à contabilização do ajuste de perdas decorrentes de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

Destaca-se ainda a redução de 23,26% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo, no 2º trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019 e que se explica pelo menor reconhecimento de Perdas, no exercício de 2020, conforme metodologia descrita na Nota 8.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio

Metodologia Utilizada

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio estão respaldados pelo Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.

Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2017, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas no 2º Trimestre de 2020.

Tabela 13 - Memória de Cálculo 2017

								R\$
Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquid. (B)	Recehim. 2017 (C)	Saldo Final D=(A+B-C)	Percent. Receb. E=(C/A+B) (%)	Perc.não Receb. F=(100-E) (%)	
113410103	2017	2.371.647,62	(18.848,95)	0,00	2.352.798,67	-	100,00	
113410104	2017	5.512.035,11	297.523,75	0,00	5.809.558,86	-	100,00	
113410110	2017	298.395,15	(73.388,40)	(61.874,08)	163.132,67	27,49	72,51	
Total	-	8.182.077,88	205.286,40	(61.874,08)	8.325.490,20	-	-	

Fonte: SIAFI 2017.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2018, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas no 2º Trimestre de 2020.

Tabela 14 - Memória de Cálculo 2018

R\$



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquid. (B)	Recehim. 2018 (C)	Saldo Final D=(A+B-C)	Percent. Receb. E=(C/A+B) (%)	Perc. não Receb. F=(100-E) (%)
113410103	2018	2.352.798,67	228.009,87	-	2.580.808,54	-	100,00
113410104	2018	5.809.558,86	509.645,59	-	6.319.204,45	-	100,00
113410110	2018	163.132,67	22.607,98	-	185.740,65	-	100,00
Total	-	8.325.490,20	760.263,44	-	9.085.753,64	-	-

Fonte: SIAFI 2018.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2019, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas no 2º Trimestre de 2020.

Tabela 15 - Memória de Cálculo 2019

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquid.(B)	Recehim. 2019	Saldo Final (D=A+B-C)	Perc.Receb. (E=C/A+B) (%)	Perc.não Receb. (F=100-E) (%)	R\$
113410103	2019	2.352.798,67	228.009,87	-	2.580.808,54	-	100,00	
113410104	2019	5.809.558,86	509.645,59	-	6.319.204,45	-	100,00	
113410110	2019	163.132,67	22.607,98	-	185.740,65	-	100,00	
Total	-	8.325.490,20	205.286,40	-	9.085.753,64	-	-	

Fonte: SIAFI 2019.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2017, 2018 e 2019 foi aplicado sobre o Saldo Contábil do 2º Trimestre de 2020 da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá dos Créditos a Receber, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Tabela 16 - Cálculo do Ajuste de Perdas 2º Trimestre de 2020

Conta Contábil	2020 (A)	2017 (%) (B)	2018 (%) (C)	2019 (%) (D)	Média (%) E=(B+C+D/3)	Cálculo Ajuste Perdas Jun/2020 F=(A*E/100)	R\$
113410103	2.569.558,06	100,00	100,00	100,00	100,00	2.569.558,06	
113410104	6.476.132,73	100,00	100,00	100,00	100,00	6.476.132,73	
113410110	175.935,92	72,51	100,00	88,62	87,04	153.131,31	
Total	9.221.626,71	-	-	-	-	9.198.822,10	

Fonte: SIAFI 2020.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio para as demais Gerências Executivas - FRGPS

Baseada na metodologia acima segue abaixo os valores reconhecidos em Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 2º Trimestre de 2020.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020**

Tabela 17 - Ajuste - Perdas por Dano ao Patrim.– por Gerência Executiva – 2º Trimestre/2020

R\$

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
DISTRITO FEDERAL		6.870.057,20	3.022.423,62	106.349,32			9.998.830,14
TERESINA			12.557.554,44	4.535.381,23			17.092.935,67
ARACAJU		3.473.735,36	6.843.098,24	503.085,79			10.819.919,39
BELÉM			540.770,81	8.613.224,40			9.153.995,21
MACAPÁ			1.238.260,24	473.364,89			1.711.625,13
FLORIANÓPOLIS		690,67	1.449.804,39	203.482,43			1.653.977,49
CRICIÚMA			11.112,41	115.826,65			126.939,06
BLUMENAU				107.772,79			107.772,79
JOINVILLE		15.893,66		18.574,96		59.494,60	93.963,22
CHAPECÓ		44.907,39	41.637,84	30.555,21			117.100,44
CAMPO GRANDE		4.171.036,04	14.390.052,87	131.707,31			18.692.796,22
DOURADOS		8.446.671,04	2.961.132,85	661.653,46			12.069.457,35
VITÓRIA		4.762.462,36	14.046.050,20	589.118,21			19.397.630,77
GOIÂNIA		4.871.273,66	4.256.982,05	931.191,66			10.059.447,37
ANAPÓLIS		1.137.355,30	21.599.554,56	501.085,14			23.237.995,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
RIO BRANCO			2.272.785,18	453.875,16			2.726.660,34
JOÃO PESSOA		11.506.241,91	9.254.433,81	216.693,52			20.977.369,24
CAMPINA GRANDE		3.056.265,45	5.050.918,05	901.701,03			9.008.884,53
SANTARÉM			295.779,87	619.261,31			915.041,18
MARABÁ			60.941,37	34.201,71			95.143,08
MANAUS	198.367,64	1.095.601,38	1.541.344,07	3.097.709,93			5.933.023,02
BOA VISTA			1.571.578,09				1.571.578,09
PALMAS		156.903,03	3.346.455,07	380.619,32			3.883.977,42
CURITIBA		1.773.390,37	8.299.580,31	592.685,89			10.665.656,57
PONTA GROSSA		2.237.597,38	4.508.383,71	434.136,05			7.180.117,14
LONDRINA	407.748,89	1.809.847,47	9.577.597,20	103.817,91			11.899.011,47
MARINGÁ		2.569.558,06	6.476.132,73	153.131,31			9.198.822,10
CASCADEL	22.905.100,22		19.726.298,30	199.746,08			42.831.144,60
NATAL		3.870.078,61	5.049.255,74	1.795.032,97			10.714.367,32
MOSSORÓ		2.413.335,69	4.766.269,34	382.511,86		10.021,70	7.572.138,59
FORTALEZA		3.211.273,95	15.897.725,46	2.531.269,84			21.640.269,25
JUAZEIRO DO NORTE		8.607.574,21	11.552.348,03	5.383.145,08			25.543.067,32
SOBRAL		203.708,20	78.067,55	2.465.874,63			2.747.650,38
PORTO ALEGRE	13.967,63		10.043,49	5.849.708,01			5.873.719,13



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
CAXIAS DO SUL		16.593.777,27	7.381.534,24	1.135.363,68			25.110.675,19
NOVO HAMBURGO	7.900.999,51	2.003.903,16	10.342.532,78				20.247.435,45
PELOTAS		3.781.680,09	14.475.415,57	445.930,84			18.703.026,50
SANTA MARIA		4.864.702,23	455.115,43	192.368,46			5.512.186,12
IJUÍ		3.445.776,81	3.968.120,55	2.563.915,41			9.977.812,77
PASSO FUNDO	105.757,54	3.602.899,87	15.245.311,07	194.331,54			19.148.300,02
CANOAS	1.064,13	241.974,90		511.908,73			754.947,76
URUGUAIANA				222.339,40			222.339,40
CUIABÁ		1.360.316,15	5.492.900,39	2.908.889,72			9.762.106,26
MACEIÓ		109.489,41	9.940.363,86	8.001.014,41			18.050.867,68
RECIFE			24.096.410,90	4.418.800,18			28.515.211,08
PETROLINA	2.288,03	275.311,84	10.997.166,53	1.135.690,11			12.410.456,51
CARUARU		2.668.951,10	2.157.567,50	5.343.824,74			10.170.343,34
GARANHUNS		111.757,12	9.369.995,20	5.836.379,45			15.318.131,77
SÃO LUÍS		1.175.837,93	49.564.708,93	25.152.302,63			75.892.849,49
IMPERATRIZ		797.011,40	17.990.042,97	6.226.949,32			25.014.003,69
SÃO PAULO-CENTRO		1.324.726,10	7.525.001,34	1.186.701,72			10.036.429,16
SÃO PAULO-NORTE		5.824.426,92	4.827.193,57	312.169,73			10.963.790,22
SÃO PAULO-SUL	848,22	242.464,99	2.719.672,62	2.013.286,03			4.976.271,86



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
SÃO PAULO-LESTE		6.683.395,12	12.786.829,55	1.795.976,77			21.266.201,44
ARAÇATUBA			2.709.016,87	5.628,43			2.714.645,30
ARARAQUARA		2.482.776,33	6.938.746,54	27.390,08			9.448.912,95
CAMPINAS		4.521.985,49	14.090.237,84	1.401.715,43			20.013.938,76
GUARULHOS		895.860,95	1.543.608,97	244.325,28			2.683.795,20
BAURU		278.402,61	194.312,79	417.909,51			890.624,91
TAUBATÉ		519.487,03	4.734.260,42	19.532,35			5.273.279,80
OSASCO		6.596.559,27	8.899.980,85				15.496.540,12
PIRACICABA		12.740.262,90	3.801.789,34	95.220,10			16.637.272,34
SOROCABA		23.785.734,71	4.302.444,86	720.655,78			28.808.835,35
PRESIDENTE PRUDENTE		7.020.629,85	3.576.018,76	17.722,92			10.614.371,53
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		3.862.731,88	6.600.463,39				10.463.195,27
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		3.165.143,49	1.125.860,27	64.037,21			4.355.040,97
JUNDIAÍ		12.262.599,70	34.366.103,40	336.724,88			46.965.427,98
MARÍLIA		5.512.311,51	5.551.822,30				11.064.133,81
RIBEIRÃO PRETO		2.774.888,36	2.549.646,10	563.514,87			5.888.049,33
SANTO ANDRÉ		6.286.526,31	11.779.529,48	8.733,35			18.074.789,14
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		1.542.409,94	1.016.809,78	17.694,33			2.576.914,05
SANTOS		1.750.416,54	16.243.903,66	39.452,43			18.033.772,63



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
SÃO BERNARDO DO CAMPO		11.817.768,86	5.554.711,34	88.394,27			17.460.874,47
SALVADOR			25.264.449,75	1.577.417,59			26.841.867,34
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			5.916.390,36	1.033.664,70			6.950.055,06
BARREIRAS	416.499,86	429.815,34	1.586.427,09	688.136,02			3.120.878,31
VITÓRIA DA CONQUISTA		6.379.401,22	12.833.565,57	1.279.056,08			20.492.022,87
ITABUNA		11.310.890,06	1.141.619,47	2.030.027,61			14.482.537,14
JUAZEIRO		-	1.926.155,14	1.859.765,12			3.785.920,26
FEIRA DE SANTANA		736.347,01	2.423.173,99	1.857.336,42			5.016.857,42
BELO HORIZONTE		12.203.905,41	12.928.822,08	415.208,20			25.547.935,69
DIAMANTINA		3.490.042,30	130.238,34	15.118,95	937,43		3.636.337,02
JUIZ DE FORA		6.844.005,86	5.413.078,45	140.855,73			12.397.940,04
UBERABA		2.454.307,35	2.136.776,81	62.635,67		15.357,00	4.669.076,83
BARBACENA		6.289.029,72	7.662.143,37	43.452,93			13.994.626,02
DIVINÓPOLIS		13.612.026,03	2.720.514,78	182.885,90			16.515.426,71
UBERLÂNDIA		7.247.703,77		171.839,56			7.419.543,33
GOVERNADOR VALADARES			3.247.234,63	300.779,71			3.548.014,34
MONTES CLAROS		3.030.811,03	4.646.182,21	402.247,26			8.079.240,50
CONTAGEM		73.949,75	22.813,24	333.159,20			429.922,19
OURO PRETO		14.928.842,18	6.499.135,01	67.966,25			21.495.943,44



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	113410102	113410103	113410104	113410110	113410199	113410300	
VARGINHA		6.110.247,50	1.558.513,62	223.635,27		1.285.867,57	9.178.263,96
POÇOS DE CALDAS		8.754.156,08	4.114.625,82			2.512.183,03	15.380.964,93
TEÓFILO OTONI			443.220,73	415.383,60			858.604,33
PORTO VELHO		5.712.330,67	3.032.733,03	305.578,23			9.050.641,93
RIO DE JANEIRO-CENTRO		21.027.205,04	488.615.770,08	7.918.237,11			517.561.212,23
RIO DE JANEIRO-NORTE			581.609.606,32	1.799.200,26			583.408.806,58
CAMPOS DOS GOYTACAZES		3.006.385,97	22.625.834,97	344.659,99			25.976.880,93
PETRÓPOLIS		5.895.423,80	8.627.187,37	613.375,18			15.135.986,35
DUQUE DE CAXIAS		1.683.758,77	35.358.336,15	2.504.650,17			39.546.745,09
VOLTA REDONDA		249.429,36	13.714.776,28	2.626.624,87			16.590.830,51
NITERÓI		9.188.337,54	94.874.190,73	1.569.888,07			105.632.416,34
TOTAL GERAL	31.952.641,67	389.888.708,29	1.888.283.037,24	147.567.074,80	937,43	3.882.923,90	2.461.575.323,33

Fonte: SIAFI 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Nota 5 - Ativo não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos Subgrupos Ativos Realizável a Longo Prazo, Investimentos e Imobilizado. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Ativo Não Circulante do 2º trimestre de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019.

Tabela 18 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo Não Circulante	2º Trimestre 2020	AV(%)	2º Trimestre 2019	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	208.963.411.710,70	99,03	265.428.114.817,20	99,24	(21,27)
Investimentos	2.040.084.616,07	0,97	2.021.130.053,27	0,76	0,94
Total	211.003.496.326,77	100,00	267.449.244.870,47	100,00	(21,11)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,03%) apresentou uma queda, entre os trimestres analisados, de 21,27% em virtude da queda no saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo são compostos pelos Crédito por Dano ao Patrimônio, Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo e por Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP. São reconhecidos, inicialmente, com base no valor original acrescidos de juros e atualização monetária. Abaixo um comparativo entre o 2º trimestre de 2020 e 2019.

Tabela 19 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créd. e Valores a Longo Prazo	1º Trimestre 2020	AV(%)	1º Trimestre 2019	AV(%)	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	191.157.475,10	0,09	175.713.078,08	0,07	8,79
Outros Crédit. a Receb.e Val.a LP - Intra	327.254.852.426,71	156,70	378.328.577.162,81	142,59	(13,50)
Ajuste de Perd/Demais Créd. Val. LP - Intra	(118.597.872.653,90)	(56,79)	(113.177.171.130,27)	(42,66)	4,79
Total	208.848.137.247,91	100,00	265.327.119.110,62	100,00	(21,29)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Na análise o subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou variação negativa de 13,50% em relação ao 2º trimestre de 2019, representando 156,70% do grupo, devido à redução na atualização dos Créditos Previdenciários pela RFB na UG do FRGPS.

O subgrupo Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresenta, no 2º trimestre de 2020, o montante de 118,597 bilhões de reais, decorrente da atualização do Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN, conforme consta na Nota 08. Esse ajuste, no trimestre analisado, representa um crescimento de 4,79% em relação ao mesmo período de 2019.

Nota 7 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia Utilizada

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com o Manual SIAFI 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarece-se que os valores constantes na conta 12.111.99.06 - Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 - FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.”

Memória de Cálculo

Primeiramente, devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2017:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2017: 564.484.428,52

Média anual de saldos mensais: $564.484.428,52 / 12 = 47.040.369,04$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 22.605,35

Média mensal de recebimentos: $22.605,35 / 12 = 1.883,78$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2017: $(1.883,78/47.040.369,04) \times 100 = 0,0040\%$

Exercício 2018:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2018: 573.622.963,13.

Média anual de saldos mensais: $573.622.963,13/12 = 47.801.913,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 33.160,78

Média mensal de recebimentos: $33.160,78 / 12 = 2.763,40$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2018: $(2.763,40/47.801.913,59) \times 100 = 0,0058\%$

Exercício 2019:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2019: 587.768.890,04.

Média anual de saldos mensais: $587.768.890,04 / 12 = 48.980.740,84$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 37.464,68

Média mensal de recebimentos: $37.464,68 / 12 = 3.122,06$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2019: $(3.122,06 / 48.980.740,84) \times 100 = 0,0064\%$

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos: $0,0040\% + 0,0058\% + 0,0064\% / 3 = 0,0054\%$

Cálculo do Ajuste para Perdas no 2º Trimestre de 2020

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária do 2º Trimestre de 2020 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Média % percentual = 0,0054%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa no 2º Trimestre de 2020 = 49.888.348,88

Valor do ajuste de perdas = $(49.888.348,88) - (49.888.348,88 * 0,0054\%) = 49.885.661,63$

É preciso destacar que foi utilizada, para o cálculo do Ajuste de Perdas do 2º Trimestre de 2020, a média percentual calculada nos anos de 2017, 2018 e 2019.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dív. Ativa nas demais Gerências Exec.- FRGPS

Baseada na metodologia acima seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 2º Trimestre de 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

Tabela 20 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – 2º Trimestre de 2020

						R\$
NOME DA UG	SALDO	NOME DA UG	SALDO	NOME DA UG	SALDO	
DISTRITO FEDERAL	605.412.679,70	JOÃO PESSOA	49.482.145,17	CAXIAS DO SUL	8.811.702,24	
TERESINA	12.403.449,11	CAMPINA GRANDE	54.644.789,47	NOVO HAMBURGO	26.581.941,64	
ARACAJU	10.933.029,29	MANAUS	31.154.865,74	PELOTAS	17.334.136,03	
BELÉM	39.867.560,60	BOA VISTA	813.704,66	SANTA MARIA	504.345,30	
MACAPÁ	1.088.732,04	PALMAS	15.649.882,32	IJUÍ	19.415.183,24	
FLORIANÓPOLIS	14.667.394,65	CURITIBA	62.189.375,51	PASSO FUNDO	7.340.674,20	
CRICIÚMA	68.761.163,83	PONTA GROSSA	12.901.180,86	CANOAS	15.429.812,75	
BLUMENAU	23.597.130,15	LONDRINA	26.247.610,85	URUGUAIANA	313.427,63	
JOINVILLE	5.404.796,55	MARINGÁ	19.667.250,28	CUIABÁ	32.778.442,10	
CHAPECÓ	16.902.137,99	CASCABEL	7.098.671,40	MACEIÓ	147.480.856,06	
CAMPO GRANDE	14.769.980,02	NATAL	8.881.744,57	RECIFE	26.579.849,16	
DOURADOS	3.272.174,84	MOSSORÓ	75.870.885,90	PETROLINA	17.074.425,77	
VITÓRIA	39.838.739,19	FORTALEZA	1.602.984.710,85	CARUARU	143.659.196,37	
GOIÂNIA	80.895.716,09	JUAZEIRO DO NORTE	29.522.830,29	GARANHUNS	12.743.575,16	
ANAPÓLIS	25.909.538,50	SOBRAL	4.044.487,86	SÃO LUÍS	39.946.137,50	
RIO BRANCO	348.768,95	PORTO ALEGRE	103.265.751,35	IMPERATRIZ	1.409.873,67	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre 2020

NOME DA UG	SALDO	NOME DA UG	SALDO	NOME DA UG	SALDO
SÃO PAULO-CENTRO	239.095.666,95	SANTO ANDRÉ	21.498.938,15	GOVERNADOR VALADARES	23.685.909,30
SÃO PAULO-SUL	793.219,18	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	13.888.669,90	MONTES CLAROS	15.316.042,46
SÃO PAULO-LESTE	295.333,64	SANTOS	62.589.091,73	CONTAGEM	11.151.307,66
ARAÇATUBA	7.421.765,04	SÃO BERNARDO DO CAMPO	18.340.771,36	OURO PRETO	2.801.853,29
ARARAQUARA	22.154.066,54	SALVADOR	77.388.055,80	VARGINHA	17.166.603,53
CAMPINAS	47.467.896,42	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	265.103,80	POÇOS DE CALDAS	4.725.309,33
GUARULHOS	24.413.685,18	BARREIRAS	61.405,84	TEÓFILO OTONI	3.340.741,55
BAURU	23.922.887,65	VITÓRIA DA CONQUISTA	706.046,06	PORTO VELHO	55.142.502,17
TAUBATÉ	14.471.694,66	ITABUNA	4.018.887,25	RIO DE JANEIRO-CENTRO	1.634.049.102,44
OSASCO	16.027.995,22	JUAZEIRO	16.693.807,69	RIO DE JANEIRO-NORTE	32.349.602,31
PIRACICABA	46.076.926,47	FEIRA DE SANTANA	13.818.469,63	CAMPOS DOS GOYTACAZES	17.086.795,99
SOROCABA	16.629.795,19	BELO HORIZONTE	46.690.469,54	PETRÓPOLIS	14.729.556,74
PRESIDENTE PRUDENTE	4.421.753,37	DIAMANTINA	4.148.522,86	DUQUE DE CAXIAS	24.014.785,07
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1.452.044,58	JUIZ DE FORA	34.811.066,52	VOLTA REDONDA	22.490.362,44
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	6.671.064,93	UBERABA	8.513.317,70	NITERÓI	49.885.661,63
JUNDIAÍ	13.122.428,66	BARBACENA	39.838.922,38		
MARÍLIA	12.465.095,96	DIVINÓPOLIS	18.506.417,59		
RIBEIRÃO PRETO	15.399.383,07	UBERLÂNDIA	5.292.749,48	TOTAL	6.413.206.009,30



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.

Nota 8 - Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o ajuste para perdas de Créditos Tributários do 2ª trimestre de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019.

Tabela 21 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

Subgrupo	R\$		
	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019	AH(%)
Créditos a Receb.Valor Arrec. por Outras Entid. – Intra	46.603.889.014,24	167.720.992.916,16	(72,21)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(12.245.484.409,17)	(10.513.655.110,62)	16,47
Total	34.358.404.605,07	157.207.337.805,54	(78,14)

Fonte: SIAFI 2020.

A redução de 72,21% na conta Créditos a Receber de Valor Arrecadado por Outras Entidades – Intra ocorreu tendo em vista que em atendimento ao Acórdão TCU 927/2019 a RFB passou a registrar de forma segregada a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários do Ajuste para perdas da respectiva conta contábil.

Ressaltamos que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 2ª trimestre de 2020 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 22 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

Subgrupo	R\$
	2º Trimestre 2020
Contribuições FRGPS E FAT	122.876.516.157,31

Fonte: SIAFI 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 23 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	R\$		
Subgrupo	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019	AH(%)
Créditos a Receber Valor Arrec. por Outras Entidades - Intra	306.219.513.321,31	250.932.373.165,65	22,03
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(113.724.930.082,03)	(113.177.171.130,27)	0,48
Total	192.494.583.239,28	137.755.202.035,38	39,74

Fonte: SIAFI 2020.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no 2ª trimestre de 2020 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 24 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	R\$
Subgrupo	2º Trimestre 2020
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	112.378.002.954,87
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	246.514.594.710,37
Total	358.892.597.665,24

Fonte: SIAFI 2020.

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN. O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 9 - Passivo e Patrimônio Líquido

Essa Classe subdivide-se em Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido, a tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo entre o 2º Trimestre de 2020 e de 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 25 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS

	R\$				
Passivo	2º Trimestre 2020	AV (%)	2º Trimestre 2019	AV (%)	AH(%)
Passivo Circulante	48.253.217.680,37	16,44	64.663.931.675,88	20,49	28,45
Passivo Não Circulante	2.602.903.647,58	0,89	1.088.074.624,18	0,34	139,22
Patrimônio Líquido	242.602.273.512,34	82,67	249.764.036.473,73	79,16	(2,87)
Total	293.458.394.840,29	100,00	315.516.042.773,79	100,00	(6,99)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Nota 10 - Passivo Circulante

No segundo trimestre de 2020, consta, no FRGPS, saldo de 48,253 bilhões de reais referente ao Passivo Circulante. Segue tabela abaixo discriminando o valor do Passivo Circulante em subgrupos.

Tabela 26 - Passivo Circulante

	R\$				
Passivo Circulante	2º Trimestre 2020	AV (%)	2º Trimestre 2019	AV (%)	AH(%)
Obrig.Trabalhistas, Previd. e Assist	35.460.244.833,59	73,49	56.260.150.781,38	87,00	(36,97)
Provisões a Curto Prazo	7.332.025.499,15	15,19	3.013.327.837,63	4,66	143,32
Demais Obrigações à Curto Prazo	5.460.947.347,63	11,32	5.390.453.056,87	8,34	1,31
Total	48.253.217.680,37	100,00	64.663.931.675,88	100,00	(25,38)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 73,49% do total do grupo atingindo o valor 35,460 bilhões de reais; em comparação ao 2º trimestre de 2019, ocorreu uma retração de 36,97% decorrente da baixa do adiantamento de 13º Salário referente às aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários rurais e urbanos para fins de atendimento ao Ofício Circular SEI Nº 6 CCONT-SUCOM-STN-MF, Nota Técnica 20-CCONT-INSS, e Relatório de Provisionamento de 13º Salário-FRGPS-SISPAGBEN-2020. Outro fato que contribuiu para a variação foi a transferência de precatórios de benefícios previdenciários para os Tribunais Regionais Federais.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registra o valor de 7,332 bilhões de reais, atingindo uma representatividade de 15,19% no grupo, e alcançando uma evolução de 143,32% em relação ao 2º



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Trimestre de 2019, devido a implantação em 2018 de nova rotina no registro de Provisão de Requisição de Pequeno Valor e de Precatórios de Benefícios Previdenciários no FRGPS pelos Tribunais Regionais Federais, conforme nota 13.

O subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de 5,460 bilhões de reais decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando 11,32% do valor total do grupo. Observa-se aumento de 1,31% em relação ao mesmo período de 2019.

Nota 11 - Passivo não Circulante

O Passivo Não Circulante é composto pelos Subgrupos Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Provisões de Longo Prazo, Demais Obrigações de Longo Prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 2º Trimestre de 2020 e de 2019.

Tabela 27 - Passivo não Circulante

	R\$				
Passivo Não Circulante	2º Trimestre 2020	AV (%)	2º Trimestre 2019	AV (%)	AH(%)
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	1.514.829.023,40	58,20	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.088.074.624,18	41,80	1.088.074.624,18	100,00	-
Total	2.602.903.647,58	100,00	1.088.074.624,18	100,00	139,22

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O grupo Passivo não Circulante apresentou um aumento de 139,22% do valor total no 2º trimestre de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, devido ao reconhecimento de obrigações de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios realizados pelos Tribunais Regionais Federais.

A conta Demais Obrigações a Longo Prazo é composta pelo registro de dívida de Compensação Previdenciária Estadual e Municipal atualizados pelos débitos junto ao ente, não apresentando variação em comparação ao mesmo período de 2019.

Nota 12 - Passivo Contingente

No grupo do Passivo Contingente foi reconhecido o valor de R\$ 3,51 bilhões decorrente da extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no art. 45 da lei 8.213/91, a todas as modalidades de aposentadoria – adicional de invalidez para os casos em que o



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

segurado necessitar de assistência permanente de terceiros, conforme julgamento da questão pela Primeira Seção do STJ. O registro contábil na conta de Passivos Contingentes Previstos foi efetivado pela CCONT/STN, conforme informações contidas no Ofício nº 1/2019/GAB/DEPCONT/PGF/AGU.

Já o reconhecimento do passivo contingente de 4,7 bilhões de reais é decorrente de implantação automática de benefício previdenciário, pela não realização de perícia médica em 45 dias, face ao acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região. O registro foi devidamente efetuado na conta de Passivos Contingentes pela CCONT/STN, conforme informações contida na Nota Técnica SEI nº 10080/2019/ME e item XVII da Nota Técnica DGE/AGU Nº 001/2020.

Nota 13 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e o INSS, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, foi efetuado em 2019 o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 2073/2019-ME, de 31/12/2019, como seguem na tabela 32:

Tabela 28 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais

Conta Contábil	R\$ Valor Provisionado para 2020
Benefícios Previdenciários - Precatórios	1.082.785.089,00
Benefícios Previdenciários - RPV	433.468.797,00
Total	1.516.253.886,00

Fonte: SIAFI 2019.

Tabela 29 - Despesas Patrim. Prec. e Requis. de Pequeno Vr – Trib. Estad. - 2º Trim. 2020

Conta Contábil	R\$ VPD – 2º Trim 2020
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	15.817.021,04
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	6.466.161,17
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	1.016.743,87
Total	23.299.926,08

Fonte: SIAFI 2020.

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

“9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).”

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

“Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-

TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2). (nosso grifo)

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento

Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.
5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,
Documento assinado eletronicamente
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União”

Tabela 30 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais

Conta Contábil	R\$ Valor Provisionado para 2020
Benefícios Previdenciários - Precatórios	9.864.934.422,83
Benefícios Previdenciários - RPV	11.524.921.676,56
Total	21.389.856.099,39

Fonte: SIAFI 2019.

Tabela 31 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2º Trim. 2020

Conta Contábil	R\$ VPD – 2º Trim 2020
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	44.224.510,36
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	34.395.353,08
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	1.528.710,14
VPD – Outras Provisões	109.535.383,45
Total	189.683.957,03

Fonte: SIAFI 2020.

Os Tribunais Federais são responsáveis pela lançamentos de RPV's e Precatórios Federais. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais apontou uma retração, no resultado patrimonial entre o 2º trimestre de 2020 e de 2019, no montante de 678,813 milhões de reais, acarretando uma variação negativa de 0,77%, decorrente da variação das VPAs e VPDs, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 32 - Resultado Patrimonial do Período

	R\$		
DVP	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019	AH(%)
Resultado Patrimonial do Período	87.438.397.274,36	88.117.210.516	(0,77)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Tabela 33 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Aumentativas

	R\$		
VPA	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019	AH(%)
Contribuições Sociais	165.234.012.036,50	231.461.242.021,88	(28,61)
Transferências e delegações Recebidas	444.724.266.331,70	545.970.714.473,83	(18,54)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

As Contribuições Sociais tiveram diminuição em relação ao 2º Trimestre de 2019 em virtude da queda de arrecadação no 2º trimestre de 2020.

A conta Transferências e Delegações Recebidas teve redução devido à alteração da rotina de contabilização de Créditos Tributários e Dívida Ativa em 2019, conforme melhor detalhado na Nota 8.

Tabela 34 - Resumo das maiores Variações Patrimoniais Diminutivas

	R\$		
VPD	2º Trimestre 2020	2º Trimestre 2019	AH(%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	322.635.908.105,19	300.821.027.721,96	7,25
Transferências e delegações Concedidas	239.973.448.920,10	296.809.867.107,55	(19,15)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Em relação à conta Benefícios Previdenciários e Assistenciais, observou-se um aumento de 7,25% em relação ao período anterior, em parte devido ao reajuste dos benefícios concedido pelo Governo Federal de 4,48%, bem como o aumento da demanda de solicitações de benefícios previdenciários, conforme consta na Nota 16.

As Transferências e delegações Concedidas apresentaram redução de 19,15% decorrente da alteração da rotina de contabilização do Ajuste de Créditos Tributários e Dívida Ativa em 2019, conforme melhor detalhado na Nota 8.

Nota 15 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração, os ingressos e dispêndios financeiros em um determinado período e adota-se o mês calendário como período de apuração.

O Demonstrativo de apuração fiscal do resultado do FRGPS tem como principal fonte para a sua elaboração o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, utilizando como ferramenta de extração de dados, o Tesouro Gerencial, sistema que possibilita a obtenção de informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As informações contidas no Fluxo de Caixa do FRGPS são alimentadas exclusivamente pela Administração Central do INSS e Ministério da Economia/Secretaria de Previdência. O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

No quadro a seguir, apresenta-se os resultados do 2º Trimestre de 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 35 - Resultado da Arrecad. do FRGPS x Benefícios por Clientela – 2º Trim. 2020

	R\$			
Discriminação	Abril	Maió	Junho	Total
1. Arrecadação Líquida	22.812.814	20.473.890	21.776.691	65.063.395
1.1. Arrecadação Urbana	22.226.606	19.895.171	21.195.511	63.316.886
1.2. Arrecadação Rural	585.768	577.727	579.948	1.743.443
1.3. Arrecadação Comprev	440	992	1.634	3.066
2. Benefícios Previdenciários	56.193.763	74.796.429	76.928.516	207.918.708
2.1. Benefícios - FRGPS	54.957.839	73.826.717	67.778.028	196.562.584
2.1.1. Urbano	41.964.948	61.502.259	55.288.695	158.755.902
2.1.2. Rural	12.992.891	12.324.459	12.489.333	37.806.683
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	962.180	728.337	8.794.619	10.485.136
2.2.1. Urbano	734.706	606.750	7.174.051	8.515.507
2.2.2. Rural	227.474	121.587	1.620.568	1.969.629
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	53.125	5.763	110.459	169.347
2.3.1. Urbano	40.565	4.801	90.105	135.471
2.3.2. Rural	12.560	962	20.354	33.876
2.4. Comprev - FRGPS	220.619	235.611	245.410	701.640
3. Resultado Primário	(33.380.950)	(54.322.538)	(55.151.825)	(142.855.313)
3.1. Urbano	(20.513.613)	(42.218.639)	(41.357.741)	(104.089.993)
3.2. Rural	(12.647.157)	(11.869.281)	(13.550.307)	(38.066.745)
3.3. Comprev	(220.179)	(234.618)	(243.776)	(698.573)

Fonte: SIAFI 2020.

Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios (3 = 1 - 2).

A seguir, apresenta-se um quadro comparativo dos resultados dos exercícios financeiros do 2º trimestre de 2020 e de 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 36 - Resultados dos exercícios financeiros do 2º trimestre de 2020 e de 2019

Discriminação	Resultado do FRGPS		
	2º Trimestre de 2020	2º Trimestre de 2019	AH(%)
1. Arrecadação Líquida	65.063.395	99.523.100	(34,62)
1.1. Arrecadação Urbana	63.316.886	98.127.973	(35,48)
1.2. Arrecadação Rural	1.743.443	1.391.016	25,34
1.3. Arrecadação Compreuv	3.066	4.112	(25,44)
2. Benefícios Previdenciários	207.918.708	143.043.237	45,35
2.1. Benefícios - FRGPS	196.562.584	139.222.671	41,19
2.1.1. Urbano	158.755.902	110.209.270	44,05
2.1.2. Rural	37.806.683	29.013.401	30,31
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	10.485.136	2.693.184	289,32
2.2.1. Urbano	8.515.507	2.132.232	299,37
2.2.2. Rural	1.969.629	560.952	251,12
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	169.347	346.163	(51,08)
2.3.1. Urbano	135.471	274.044	(50,57)
2.3.2. Rural	33.876	72.119	(53,03)
2.4. Compreuv - FRGPS	701.640	781.219	(10,19)
3. Resultado Primário	(142.855.313)	(43.520.136)	228,25
3.1. Urbano	(104.089.993)	(14.487.573)	618,48
3.2. Rural	(38.066.745)	(28.255.456)	34,72
3.3. Compreuv	(698.573)	(777.107)	(10,11)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Nota 16 - Ações relacionadas ao COVID-19

Com fundamento na Lei 13.982 de 02 de abril de 2020, o FRGPS foi autorizado a antecipação de um salário mínimo mensal, na forma disposta no art. 4º o qual transcreve-se:

“Art. 4º Fica o INSS autorizado a antecipar 1 (um) salário-mínimo mensal para os requerentes do benefício de auxílio-doença de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, ou até a realização de perícia pela Perícia Médica Federal, o que ocorrer primeiro. (Vide Decreto nº 10.413, de 2020)

Parágrafo único. A antecipação de que trata o caput estará condicionada:

I - ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício de auxílio-doença;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

II - à apresentação de atestado médico, cujos requisitos e forma de análise serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS”.

Tais antecipações geram uma despesa no segundo trimestre de 2020 de R\$ 513.907.222,68, conforme tabela abaixo.

Tabela 37 - Valores mensais Físicos e Financeiros das antecipações

Competência	Quantidade de créditos	R\$ Valor
Abril/20	36.990	38.650.509,30
Maio/20	196.953	200.180.109,17
Junho/20	263.343	275.076.604,21
Total	497.286	513.907.222,68

Fonte: SUB.

Ainda como medida relacionada ao COVID-19, o FRGPS realizou a antecipação dos pagamentos do décimo terceiro salário sendo 50% em abril e 50% maio de 2020, na tabela 37 demonstra-se os valores referente a esta antecipação.

Tabela 38 - Valores referente a antecipação do 13º salário

Benefício Rurais	Abril	Maio	Total Bimestre
Aposentadoria	3.712.047.863,33	3.707.533.508,27	7.419.581.371,60
Pensão	1.244.466.110,04	1.239.684.286,90	2.484.150.396,94
Outros	52.360.687,14	48.898.064,99	101.258.752,13
Sub Total I	5.008.874.660,51	4.996.115.860,16	10.004.990.520,67
Benefícios Urbanos	Abril	Maio	Total Bimestre
Aposentadoria	13.384.922.741,49	13.435.178.886,92	26.820.101.628,41
Pensão	4.490.259.762,12	4.459.631.288,96	8.949.891.051,08
Outros	718.646.468,55	672.823.237,90	1.391.469.706,45
Sub Total II	18.593.828.972,16	18.567.633.413,78	37.161.462.385,94
Total	23.602.703.632,67	23.563.749.273,94	47.166.452.906,61

Fonte: SisPagBen.

Nota 17 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2º Trimestre de 2020

“incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1”

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil:

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a)** Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b)** Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c)** Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d)** Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A fim de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, segundo a Nota Créditos Ativos nº 03/2020, será usada durante o ano de 2020 a relação 15,15%/84,85%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2018 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2019, conforme abaixo:

Estoque de parcelamentos em 31/12/2018: R\$ 202.280.450.848;

a) Arrecadação de parcelamentos em 2019: R\$ 30.639.750.239;

b) Parcelamento no ativo circulante: arrecadação em 2019 / estoque em 31/12/2018 = 15,15%; e

Parcelamento no ativo não circulante: 100% - 15,15% = 84,85%

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2º Trimestre de 2020

a) **Crédito do tipo Devedor** - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%

b) **Crédito do tipo Parcelado** - Ativo Circulante: 15,15% e Ativo Não Circulante: 84,85%

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;

b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

- Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério da Economia.

Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

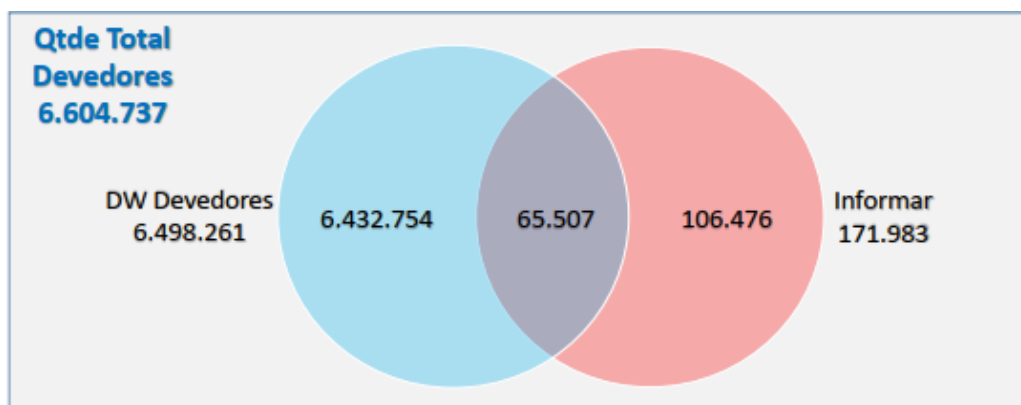
A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) para todos os contribuintes devedores. Nos registros realizados em abril e maio de 2020 (referentes a créditos de março e abril) os valores utilizados como índice de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2º Trimestre de 2020

ajuste para perdas foram, respectivamente, **71,91%** e **71,35%**. Para o mês de maio de 2020 (registrado no Siafi em junho), quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 6.604.737 (seis milhões, seiscentos e quatro mil e setecentos e trinta e sete) contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW devedores e Informar, além de todos os contribuintes ativos inscritos em DAU, conforme o Diagrama abaixo: o primeiro dígito refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 4: 1º Dígito

d1	Situação Cadastral	Regra adicional
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0
B	Baixada ou Nula	
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0

Onde:

- a) Vlr Arrc = Valor da Arrecadação Fazendária e Previdenciária dos últimos 12 meses (06/2019 a 05/2020);
- b) Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses (05/2019 a 04/2020), contemplando os custos da contribuição INSS Patronal, INSS Terceiros, GFIP Cooperativa, GFIP Massa Salarial e Notas Fiscais de Entrada.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1:

Tabela 5: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde CNPJ	Soma Total Débito Devedores	% Débito Devedores
A	3.529.723	54,32 %	116.796.707.250	9,62%
B	1.432.734	22,05 %	3.205.645.762	2,54%
C	1.535.804	21,37%	6.104.048.540	4,84%
TOTAL GERAL	6.498.261	100,00%	126.106.401.553	100,00%

O segundo dígito refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 6: 2º Dígito

d2	Relação Débito / Arrecadação
A	$(Vlr\ Débito = 0) e (Vlr\ Arrc > 0)$
B	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 0 e \leq 3$
C	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 3 e \leq 6$
D	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 6$
E	$(Vlr\ Arrc = 0)$

Onde:

- a) Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses (06/2019 a 05/2020);
b) Vlr Débito = Débito total do contribuinte em maio de 2020. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com do total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:

Tabela 7: 2º Dígito

2º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde CNPJ	Soma Total Débito Devedores	% Débito Devedores
A	-	0,00%	-	0,00%
B	2.197.746	33,82%	38.510.085.260,61	30,54%
C	223.577	3,44%	12.597.567.318,92	9,99%
D	574.530	8,84%	63.361.347.392,37	50,24%
E	3.502.408	53,90%	11.637.401.581,34	9,23%
TOTAL GERAL	6.498.261	100,00%	126.106.401.553,24	100,00%

Aplicando-se as perdas estimadas para os dígitos d1 e d2 do Rating, simultaneamente, aos contribuintes com débitos extraídos do DW Devedores em maio de 2020, chega-se ao percentual de ajuste para perdas de **71,83%** (setenta e um inteiros e oitenta e três centésimos por cento), calculado por meio da média ponderada dos ajustes para perda da carteira, de acordo com o rating de cada grupo de devedores, conforme demonstrado na Tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

Tabela 8: Ajuste para Perdas

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Otde PJ	% Otde PJ	Soma de Débitos Devedores	% Débito Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d1 x d2)	Estimativa de Recuperação	Estimativa de Perda (d1 x d2)	Valor de Ajuste para Perdas
A	A	-	0,0%	-	0,0%	100,00%	80,50%	80,50%	-	19,50%	-
A	B	2.039.026	31,4%	38.460.122.654,42	30,5%	100,00%	48,90%	48,90%	18.806.999.978,01	51,10%	19.653.122.676,41
A	C	203.633	3,1%	12.570.000.468,39	10,0%	100,00%	30,80%	30,80%	3.871.560.144,26	69,20%	8.698.440.324,13
A	D	508.313	7,8%	62.727.622.588,97	49,7%	100,00%	30,00%	30,00%	12.545.524.517,79	80,00%	50.182.098.071,18
A	E	778.751	12,0%	3.038.961.538,48	2,4%	100,00%	10,00%	10,00%	303.896.153,85	90,00%	2.735.065.384,63
		3.529.723	54,3%	116.796.707.250,26	92,6%			30,42%	35.527.980.793,92	69,32%	81.268.726.456,34
B	A	-	0,0%	-	0,0%	0,00%	80,50%	0,00%	-	100,0%	-
B	B	158.720	2,4%	49.962.606,19	0,0%	0,00%	48,90%	0,00%	-	100,0%	49.962.606,19
B	C	19.944	0,3%	27.566.850,53	0,0%	0,00%	30,80%	0,00%	-	100,0%	27.566.850,53
B	D	66.217	1,0%	633.724.803,40	0,5%	0,00%	30,00%	0,00%	-	100,0%	633.724.803,40
B	E	1.187.853	18,3%	2.494.391.502,47	2,0%	0,00%	10,00%	0,00%	-	100,0%	2.494.391.502,47
		1.432.734	22,0%	3.205.645.762,59	2,5%			0,00%	-	100,0%	3.205.645.762,59
C	E	1.535.804	23,6%	6.104.048.540,39	4,8%	0,00%	10,00%	0,00%	-	100,0%	6.104.048.540,39
		1.535.804	23,6%	6.104.048.540,39	4,8%			0,00%	-	100,0%	6.104.048.540,39
TOTAL		6.498.261	100,0%	126.106.401.553,24	95,74%			28,17%	35.527.980.793,92	71,83%	90.578.420.759,32

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados está sendo utilizado o percentual de 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento), obtido no final de dezembro de 2019, em dados gerenciais dos parcelamentos ordinário/simplificado e das Leis nº 11.941, de 2009, e nº 12.996, de 2014, únicos gerenciais disponíveis, conforme abaixo:

Tabela 9: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

	Lei 11.941	Lei 12.996	Ordinário/Simplificado (Lei 10.522) Não Prev.	Soma
Prestações em atraso (A)	2.387.174.298	3.496.402.853	455.200.557	6.338.777.709
Saldo devedor (B)	10.887.396.945	11.607.882.710	31.238.041.604	53.733.321.259
(A/B) x 100%	21,93%	30,12%	1,46%	11,80%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 10: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição

Prazo	Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão p/Repartição ao FRGPS e FAT (A)	Índice	Valor do Ajuste (B)
Curto Prazo	Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	2.958.702.881	71,83%	2.125.236.279
		1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.222.844.893		1.596.669.487
		1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	673.459.018		483.745.612
		1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	210.828.839		151.438.355
		1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	761.253.003		546.808.032
		1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	428.371.883		307.699.523
	Subtotal			7.255.460.517		5.211.597.289
	Parcelado	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	17.649.295.050	11,80%	2.082.616.816
		1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	663.794.343		78.327.732
		Subtotal				18.313.089.392
Subtotal			25.568.549.909		7.372.541.837	
Longo Prazo	Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	11.834.811.523	71,83%	8.500.945.117
		1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	8.891.379.572		6.386.677.947
		1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	2.693.836.071		1.934.982.450
		1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	843.315.357		605.753.421
		1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado – Principal	3.045.012.013		2.187.232.129
		1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1.713.487.530		1.230.798.093
	Subtotal			29.021.842.066		20.846.389.156
	Parcelado	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	98.847.701.978	11,80%	11.664.028.833
		1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	3.717.686.466		438.687.003
		Subtotal				102.565.388.445
Subtotal			131.587.230.511		32.949.104.993	
TOTAL				157.155.780.420		40.321.646.830



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
2º Trimestre de 2020

1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1. ” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 11: Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	30/06/2020	31/12/2019	AV%
89991.46.04	12140111	55.529.850.040,25		45,19%
	12140112	62.181.031.203,79		50,60%
	12140121	397.456.862,36		0,32%
	12140122	560.258.159,67		0,46%
	12140211	1.928.850.363,35		1,57%
	12140212	2.279.069.527,89		1,85%
TOTAL		122.876.516.157,31		100%

Fonte: SIAFI.